



Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial

Ofício-Circular GAB nº 212/2013

Vitória, 29 de agosto de 2013.

Senhores Oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 282/04 disciplina a obrigatoriedade dos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo de informar ao IPAJM, o registro de todos os óbitos assentados em suas respectivas jurisdições.

RECOMENDO aos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo que comuniquem ao IPAJM, o registro dos óbitos ocorridos em suas serventias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

Corregedor Geral da Justiça